

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículos para 01 (hum) micro-ônibus MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO e LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 – Diesel pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

II - Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do micro-ônibus pela Defensoria, veio preencher uma lacuna no transporte de passageiros, sobretudo de servidores, que desenvolvem cotidianamente as atividades da Instituição, em ações sociais no interior do Estado.

Dessa maneira, a solicitação de contratação de seguro de veículos, justifica-se pela necessidade da cobertura total para o micro-ônibus da Defensoria, pertencente à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional.

Notadamente, no Maranhão onde o micro-ônibus irá circular, constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, ficando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais o veículo esteja submetido, bem como evitar a ocorrência desta Instituição ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Com a contratação do seguro, resguarda-se enfim o patrimônio material e o patrimônio humano da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

III - Requisitos da Contratação:

a) COBERTURA DO SEGURO

- Cobertura casco: 100% tabela FIPE



- Danos Materiais R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Danos Corporais R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);
- Acidente Pessoal Passageiro R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Dano Motral a Terceiro R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:
- a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
- Em caso de pane, o reboque ou transporte do veículo segurado até 2.000 km, para a rede referenciada ;
- o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até São Luis/MA;
- o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devidoa problemas no pneu e/ou estepe;
- o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).
- b) presentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados SUSEP
- c) A contratação será por 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.
- d) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo

IV - Estimativa das quantidades:

Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados porterceiros e assistência 24 horas, para 01 (hum) micro-ônibus, pertencente à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa





especializada na prestação dos aludidos serviços.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Item	Descrição do objeto	Valor Total de Referência
1	Seguro total de veículo, micro ônibus – MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO E LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 – Diesel, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados porterceiros e assistência 24 horas.	R\$ 15.343,38

Valor Total Estimado da Contratação é de R\$ 15.343,38 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

A pesquisa de mercado, realizada junto a empresas seguradoras e sites especializados

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária paraindividualização do objeto:

O parcelamento da solução não se aplica tendo em vista a contratação única

VIII - Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso:

Não se aplica.

IX - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículo micro-ônibus — MARCOPOLO — VOLARE MINIBUS ATTACK 8, EXECUTIVO e LONGO. Ano/Modelo 2023/2024 — Diesel, pertencente ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

X - Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência





contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- I Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2.de 12 de maio de 2011:
- II Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combateà discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta aprevisão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

São Luís, 09 de abril de 2024

Catarina Pinheiro Silva
Chefe da Divisão de Logística e Consumo Consciente
DLCC/DPE/MA

